



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 320/2024

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes titulares e suplentes governamentais e da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.378 de 24 de maio de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Titular: Eloides Krul
- b) Suplente: Camila Carneiro

II – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Titular: Rogério Vial
- b) Suplente: Maiara Andressa Kravec

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Titular: Sabrina Konkel
- b) Suplente: Michele Regina Potuk

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Iracilde Vial
- b) Suplente: Juliana Hilario da Luz

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:

I – APAE:

- a) Titular: Nadir Maria Campesatto
- b) Suplente: Maria Goreti Santos Kovalchuk

II – APMF CMEI Dona Anice:

- a) Titular: Juliane Vieira Nizer
- b) Suplente: Dulci Carlotto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

III – APMF Escola Municipal Tecla Romko:

- a) Titular: Patrícia Sierpinski
- b) Suplente: Romualdo Dorochinski Filho

IV – Pastoral da Criança

- a) Titular: Deolmaria Dalazen
- b) Suplente: Ana Flávia Jasinski

Art. 3º. Atendendo o disposto no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Municipal 1.378/2023 integração o CMDCA, na condição de observadores, com direito à voz, os seguintes adolescentes:

- a) Titulares: Leoduan Gabriel Witter e Thailine Ninov Vidal
- b) Suplentes: Ketlin Alessandra Tencezina e Natália Izabel Steciuk

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 241/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2023, Edição 2687, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 18 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal